



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.297, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 91.277,13, conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
0004-Gestão e Manutenção dos Serviços da SMTDS	
2180-Gestão do Programa Bolsa Família / Cad.Único	
33.50.41-Contratação por Tempo Determinado(215)recurso 1380.....	R\$ 20.000,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(216)recurso 1380.....	R\$ 4.277,13
33.90.30-Material de Consumo(217) recurso 1380.....	R\$ 15.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ(221)....	R\$ 2.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(223) recurso 1380.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 91.277,13

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar por, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2018 do recurso nº 1380-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família Cadastro Único.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de março de 2019.

José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças